



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 047/2011/EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS nº 006/2010 de 01 de março de 2010 – Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidades Prisionais e Socioeducativas da 7ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP, pertencente à Divinópolis e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para Município de Formiga **Mauro Henrique Couto Ferreira** interpôs recurso administrativo em face da sua desclassificação no referido Processo Seletivo Simplificado;

1.2 no mérito foi analisado o recurso interposto pelo candidato, sendo constatado que ele possui contrato administrativo temporário de excepcional interesse público com a Secretária de Estado de Defesa Social;

1.3 a seleção para recrutamento e contratação temporária com base no inc. IX, do art. 5º, do Decreto nº 45.155, de 21 agosto de 2009 exige como condição que o candidato não poderá ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

2. RESOLVE:

2.1 INDEFERIR o pedido do referido candidato com base no inc. IX, do art. 5º, do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009.

Publique-se.

Belo Horizonte, 17 de Janeiro de 2011.

JOSÉ VILDES FONSECA JARDIM
RESPONDENDO PELO SUPERINTENDENTE DA EFAP